



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XIV – Nº 1164 – SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2024 – ENCANTO/RN

IMPrensa Oficial do Município de Encanto/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 1º SECRETÁRIO
AUGUSTO FERREIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – VEREADOR
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA CHAVES – VEREADORA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 69, DE 29 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, férias de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 23/03/2022 a 23/03/2023, à servidora Maria Vanderlúcia de Souza, matrícula nº 160260-0, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 01/08/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 70, DE 29 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, férias de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 07/01/2021 a 07/01/2022, à servidora Luiza

de Marilac da Silva, matrícula nº 162521-5, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 01/08/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 71, DE 29 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** à Servidora Pública Municipal, **Cleidiana Honorato da Costa**, Matrícula Nº 160226-0, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 28/03/2016 a 28/03/2021.

Art. 2º - A licença prêmio de que trata esta portaria será de 30 (trinta) dias, a começar a partir de 01/08/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 290701/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCANTO torna público que realizará às 09:00, do dia 02 de agosto de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 290701/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS PARA ATENDER PACIENTES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: <https://www.encanto.rn.gov.br/> e no endereço eletrônico: cotacao00.encanto@gmail.com.

Encanto/RN, 29 de julho de 2024.

MARIA JOSIVÂNIA NATO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ENCANTO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 290701/2024

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DIRETA DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM INSCRIÇÃO DE GESTORES EM 22º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV – 1º Seminário Internacional de Previdência, NO PERÍODO DE 14 A 16 DE AGOSTO DE 2024, EM FOZ DO IGUAÇU, EVENTO ÚNICO E EXCLUSIVO QUE REUNIRÁ CORPO DE PROFESSORES O(S) PROFISSIONAL(IS) NOTÓRIOS ESPECIALISTAS CAPAZ(ES) DE CONDUZIR CURSO DE TREINAMENTO OU CAPACITAÇÃO POR PREENCHER OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEI, QUAIS SEJAM: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PREVISTO NO ARTIGO 74, III, F, DA LEI Nº 14.133/2021, EXECUTADO POR EMPRESA OU PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 3.660,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS), **correspondentes INSCRIÇÃO DE GESTORES EM 22º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV – 1º Seminário Internacional de Previdência, NO PERÍODO DE 14 A 16 DE AGOSTO DE 2024, EM FOZ DO IGUAÇU**, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 Inciso III, alínea “e” da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS - APEPREV**, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

Encanto/RN, 29 de julho de 2024.

MARIA LUCIANA HONORATA DA COSTA SILVA
Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29070001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 290701/2024

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de ENCANTO/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 15030001/2024 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 150301/2024, amparada pelo Art. 74 Inciso III, alínea “f” vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a **INSCRIÇÃO DE GESTORES EM 22º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV – 1º Seminário Internacional de Previdência, NO PERÍODO DE 14 A 16 DE AGOSTO DE 2024, EM FOZ DO IGUAÇU**, ADJUDICANDO em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS - APEPREV**, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 05.763.089/0001-61, no valor global de R\$ 3.660,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação à Excelentíssima Senhora Presidente **MARIA LUCIANA HONORATA DA COSTA SILVA**, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.

Encanto/RN, 29 de julho de 2024.

MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29070001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 290701/2024

ADJUDICAÇÃO

Aos 29 de julho de 2024, pelo Agente de Contratação, designados pela **PORTARIA 075/2023**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº 29070001/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 290701/2024 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, ADJUDICAMOS e encaminhamos para a Senhora MARIA LUCIANA HONORATA DA SILVA COSTA, Presidente do Instituto de ENCANTO/RN para HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 05.763.089/0001-61, no valor global de R\$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais).

Que o processo seja levado à Senhora Presidente, para homologação.

ENCANTO/RN 29 de julho de 2024.

MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA
Agente de Contratação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 290701/2024

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIANA DA COSTA SILVA**, Presidente do Instituto Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o Art. 74 Inciso III, alínea "F" da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV, inscrita no CNPJ/MF/CPF sob o nº 05.763.089/000161, no valor global de R\$ 3.660,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS) vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA, nomeado pela portaria 075/2023, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

ENCANTO - RN, 29 de junho de 2024.

MARIA LUCIANA HONORATA DA COSTA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29070001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 290701/2024

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designado pela **Portaria 075/2023**, tornando-os partes integrantes deste ato e HOMOLOGO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 290701/2024, constante do presente, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV, inscrito no

CNPJ/MF/CPF sob o nº 05.763.089/000161, no valor global de R\$ 3.660,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS), que tem por objeto a **INSCRIÇÃO DE GESTORES EM 22º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV – 1º Seminário Internacional de Previdência, NO PERÍODO DE 14 A 16 DE AGOSTO DE 2024, EM FOZ DO IGUAÇU**, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

ENCANTO - RN, 29 de julho de 2024.

MARIA LUCIANA HONORATA DA COSTA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29070001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 290701/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 29 de julho de 2024, eu, MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA, na qualidade de Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, faço o encerramento deste Processo Administrativo nº 29070001/2024 de Inexigibilidade de licitação de nº 290701/2024, tendo todas as suas folhas devidamente numeradas e rubricadas, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/21. Para constar, lavrei este Termo para cumprimento das exigências legais pertinentes.

Encanto/RN, 29 de julho de 2024.

MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA
Agente de Contratação

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br